Lei Ordinária nº 1527 de 19 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$3.139.186,58 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R$ 3.139.186,58 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901300	000	R$132.591,93
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R$ 1.624.505,05
02.0112.12.361.0017.2.244	31900400	000	R$150.441,75
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R$246.375,28
03.0101.10.122.0001.2.206	31901199	000	R$ 985.272,57
		TOTAL	**R$3.139.186,58**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.108	31911300	000	R$350.000,00
02.0108.28.846.0002.0.002	46907100	000	R$14.373,03
02.0107.15.451.0028.1.329	44905100	004	R$1.824.813,55
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$950.000,00
		TOTAL	**R$3.139.186,58**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Prefeito André Granado Nogueira da Gama.